

EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 08.312.229/0001-73
NIRE 35300334345
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 4 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia"), situada na Avenida República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, 04.501-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme lista de presença ao final da presente ata.

MESA: Presidente: Flávio Ernesto Zarzur; e Secretário: Roberto Mounir Maalouli.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(i)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do seu Estatuto Social, mediante a capitalização de parte do saldo da reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", com a emissão de ações e sua distribuição aos acionistas à título de bonificação; **(ii)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação **(i)** acima, se aprovada.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos:

(i) aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.412.056.406,41 (um bilhão, quatrocentos e doze milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos), dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, mediante a capitalização de parte do saldo da reserva de lucros estatutária denominada "*Reserva de Expansão*", com a emissão de 60.010.897 (sessenta milhões, dez mil, oitocentos e noventa e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem distribuídas gratuitamente aos acionistas da Companhia à título de bonificação, na proporção de 2,7155591016 novas ações ordinárias para cada 10 (dez) ações de que forem titulares na posição acionária final do dia 9 de dezembro de 2025, incluindo as ações em tesouraria, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente). O custo atribuído às ações bonificadas será de R\$ 23,53 por ação, conforme o disposto no artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Considerando o Aumento de Capital ora aprovado, consignar que o capital social da Companhia passará de R\$ 2.888.996.908,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e oito milhões, novecentos e

noventa e seis mil, novecentos e oito reais e dezessete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 220.989.103 (duzentas e vinte milhões, novecentas e oitenta e nove mil e cento e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 4.301.053.314,58 (quatro bilhões, trezentos e um milhões, cinquenta e três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 281.000.000 (duzentas e oitenta e uma milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Fica consignado que a partir de 10 de dezembro de 2025 (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão, “ex-direito” à bonificação.

As ações oriundas da bonificação serão creditadas aos acionistas no final do dia 11 de dezembro de 2025, sendo, portanto, incluídas na posição dos acionistas no dia 12 de dezembro de 2025, e terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social da Companhia e pela legislação aplicável às ações já existentes, incluindo direito aos proventos que sejam declarados a partir de 12 de dezembro de 2025 (inclusive).

A bonificação será efetuada sempre em números inteiros, de forma que, nos termos do disposto no artigo 169, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, as sobras decorrentes das frações serão vendidas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e o valor líquido apurado será proporcionalmente disponibilizado aos acionistas detentores de tais frações.

Os procedimentos relativos ao tratamento das frações e demais termos e condições do Aumento de Capital serão divulgados pela Companhia através de Aviso aos Acionistas, nos termos do Anexo E da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(ii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Mesa: Flávio Ernesto Zarzur – Presidente; Antonio Emilio C. Fugazza – Secretário.

Conselheiros: Flávio Ernesto Zarzur, Samir Zakkhour El Tayar, Silvio Ernesto Zarzur, Marcos Ernesto Zarzur, Nelson de Sampaio Bastos, Anis Chacur Neto e Juliana Salvador Ferreira de Mello.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 4 de dezembro de 2025.

Mesa:

Flávio Ernesto Zarzur

Presidente

Roberto Mounir Maalouli

Secretário